

NOTA TÉCNICA Nº 24/2023/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.027989/2023-98

Brasília, 15 de maio de 2022.

À Superintendente Adjunta de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 4º período do 5º ciclo do Progestão pelo Estado do Rio Grande do Norte

Referência: 02501.003818/2018

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Rio Grande do Norte, da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o quinto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e no Distrito Federal, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados e o DF devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de competências dos profissionais que atuam no Sistema Estadual e Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas em 2022; programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2023; e planilha de avaliação final do plano plurianual de capacitação.
4. Observa-se que os estados e do DF foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2022 e as programadas para 2023, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 03/2022.
5. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2022 corresponde a 20% da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2022" deve apresentar as seguintes informações: i) tipo; ii) modalidade de capacitação; iii) nome da atividade; iv) carga horária; v) ente do sistema estadual/público alvo; vi) número de participantes previstos; vii) executor da atividade; viii) fonte de recursos; e ix) parcerias. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), iv) vii), viii), ix) vale 1,0 ponto; nos itens v) e vi), vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 40% da meta.

7. A avaliação final do plano plurianual de capacitação, auferida pelo preenchimento completo das informações solicitadas nas cinco tabelas da planilha de avaliação final e pela resposta às três perguntas dessa planilha, corresponde à 40% da meta.
8. O Estado do Rio Grande do Norte enviou o formulário da Meta I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” com as informações solicitadas. Preencheu as planilhas de comprovação de realização das atividades previstas para 2022, a da programação anual de capacitação para 2023 e a da avaliação final do plano plurianual de capacitação. Observou-se, entretanto, que foi utilizado um modelo antigo da planilha de programação anual.
9. Na planilha de programação de capacitação para 2023 constam 09 ações de capacitação, sendo 8 cursos (7 presenciais, 1 remoto) e 1 evento, abertos para todos os públicos do SEGREH. Faltou definir a “instituição executora” e as “parcerias”. Mencionaram que as ações de capacitação estavam revistas no plano plurianual, embora o plano de capacitação do estado tenha finalizado em 2022. A pontuação não será descontada, mas doravante espera-se mais cuidado na elaboração da programação, que deve ser feita na versão atualizada da planilha.
10. Embora a planilha padrão de comprovação das capacitações tenha ficado com algumas lacunas no campo obrigatório “de que ente do SEGREH faz parte” e algumas no “número de documento”, a pontuação não será descontada, considerando o esforço da equipe para o cumprimento da Meta I.2, atestado pela quantidade considerável de ações ofertadas (12 registradas na planilha padrão) e do número de capacitados (132 de órgão estadual, 20 de CBHs, 8 de AA e 4 de CERH, mais 137 que não participa do SEGREH), mas solicita-se mais atenção no preenchimento dessa planilha. Atenção também deve ser dada ao texto do relatório, de forma que fique mais claro porque na planilha padrão há o registro de 12 ações de capacitações e no texto são mencionadas 22. Da mesma forma, como se justifica a afirmação do relatório que os eventos e cursos executados pelo IGARN capacitaram 862 pessoas, sendo que somente há 301 registros na planilha padrão.
11. Na avaliação final do plano plurianual de capacitação, as perguntas foram respondidas adequadamente, mas as tabelas da avaliação apresentam as seguintes inconsistências: i) na Tabela 1a: o “número de ações executadas” pode ser igual ou menor que o “número de ações planejadas” e alguns valores inseridos na planilha são maiores; ii) na Tabela 1b “o número de pessoas do SEGREH efetivamente capacitadas” não tem relação com as informações planilha padrão de comprovação nem com a Tabela 2 do Modelo de Relatório; iii) os dados da Tabela 2 não conferem com os dados da tabela 1b e planilha padrão. Solicita-se que todas essas tabelas sejam checadas e ajustadas. De toda forma, considerando que o objetivo do preenchimento dessas informações é o melhor entendimento de como a capacitação está sendo executada frente ao planejamento feito e o acesso do público prioritário, essa área técnica considerou mais importante considerar o aprendizado nesse processo, que pode ser verificado pelas respostas às três perguntas sobre a avaliação final do plano plurianual de capacitação.

12. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Rio Grande do Norte cumpriu 100% da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos”.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
VIVYANNE GRAÇA DE MELO
Coordenadora de Capacitação Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do
Setor de Saneamento